



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.381, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0043.2.121 – Manutenção e Ampliação dos PSFs

33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-40)	R\$	4.600,00
	TOTAL	R\$	4.600,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.600,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

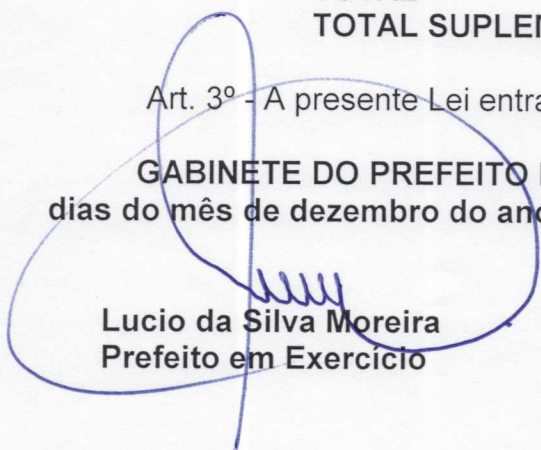
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0038.2.114 – Manutenção e Ampliação do PACS

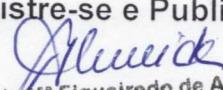
33.50.43.00	Subvenções Sociais (R-40)	R\$	4.600,00
	TOTAL	R\$	4.600,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.600,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se:


Rani M. Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
18.12.2008